



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Educação e Ensino Superior:

Direcção de Recursos Humanos.

Supremo Tribunal de Justiça:

Secretaria.

Tribunal de Contas:

Direcção de Serviço Administrativo e Financeiro.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município do Maio

Câmara Municipal.

Município dos Mosteiros

Câmara Municipal.

Município da Ribeira Brava

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal de São Nicolau

Câmara Municipal.

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 16 de Janeiro de 2009:

Elmano Moreno, ex-estivador, da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 76.536\$00 (setenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita a rectificação, calculada ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2/2008, correspondente a 23 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Agosto de 1998 da Directora da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 156.126\$00, (cento e cinquenta e seis mil, cento e vinte e seis e sete escudos) poderá ser descontado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 643\$00 e as restantes de 578\$00.

Sobre o montante acima referido já foram descontados 21.451\$00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta um escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 10.12, Div. 12º Cód. 35.03.01.01 do Orçamento vigente.

De 17 de Fevereiro:

Fátima Maria Morais Silva, professora primária, referência 3, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 594.252\$00 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

De conformidade com a Declaração da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, por despacho do Director-Geral do Orçamento de 11 de Setembro de 1998 foi autorizado o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação referente ao período de Outubro/70 a Fevereiro/87.

A dívida no valor de 160.260\$00 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta escudos), já foi amortizada a quantia de 78.843\$00, faltando ainda por liquidar a quantia de 81.4170.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.10.12, Div. 16ª Cód. 35.03.01.01 do Orçamento vigente.

Maria Carolina Monteiro, ex-aspirante do ex-Ministério da Educação e Cultura - aposentada, nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e 1 mês de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública, de 14 de Janeiro de 2009, foi deferido o pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 11 meses e 26 dias.

A dívida no montante de 15.383\$00 (quinze mil, trezentos oitenta e três escudos), poderá ser amortizada em 52 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor 287\$00 e as restantes no valor de 296\$00.

Judith Moniz Semedo Tavares, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.252.152\$00 (um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Domingas Mendes Cabral Silveira, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Ensino Superior - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.410.780\$00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com as disposições combinadas do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho do Director-Geral da Contabilidade Pública de 08 de Abril de 2008, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 8 meses e 13 dias.

A dívida no valor de 26.436\$00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis escudos), deverá ser amortizada em 12 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.205\$00 e as restantes no valor de 2.203\$00.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.10.12, Div. 12 Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Rita Teresa Fernandes Lobo, ajudante de serviço gerais, referência 1, escalão D, colocado na Delegacia Saúde de S. Filipe - desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 2º alínea b) do Decreto-Lei nº 23/2008 de 11 de Agosto, com direito a pensão anual de 229.668\$00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e oito escudos) calculada de conformidade com o artigo 4º nº 1 e 2, do referido Decreto-Lei, correspondente a 28 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de Janeiro de 2009 da Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 28 anos, 6 meses e 8 dias

O montante em dívida no valor de 275.498\$00, (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito escudos) poderá ser descontado em 220 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira 1.310\$00 e as restantes de 1.252\$00.

Pedro Ramos Furtado, ex-auxiliar de armazém, da Capitania dos Portos de Sotavento - aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2 alínea b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 41.220\$00 (quarenta e um mil, duzentos e vinte escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 30 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de Janeiro de 2009 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 26 anos e 11 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 217.497\$00, (duzentos e dezassete mil, quatrocentos e noventa e sete escudos) poderá ser descontado em 725 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 297\$00 e as restantes de 300\$00.

João Mártires Gomes Florêncio, operário qualificado, referencia 8, escalão G, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de

Dezembro, com direito a pensão anual de 538.308\$00 (quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e oito escudos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 22 de Maio de 2008 do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 6 anos e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 94.435\$00, (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco escudos) poderá ser descontado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 979\$00 e as restantes de 944\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 2009).

De 2 de Março:

Manuel Graça da Rosa, juiz sub-Regional da Procuradoria da República - aposentado, nos termos do artigo 5º nº 2, b) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão anual de 69.084\$00 (sessenta e nove mil e oitenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Março de 2009).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Cap. 40.10.12, Div. 12, Cód. 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Despachos do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 12 de Fevereiro de 2009:

Constança Maria da Paz Costa, na qualidade de viúva de Bernardo João Neves, que foi enfermeiro geral, escalão I, índice 125 do Ministério da Saúde, falecido a 16 de Fevereiro de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º nº. 1 d), da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência a seu favor, o valor anual de 253.553\$00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 253.553\$00

Esta pensão beneficia dos aumentos legais nos termos do artigo 82º da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº. 9/2007, de 8 de Março, o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 16 de Fevereiro de 2007, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Maria da Conceição Morais Almeida Varela, na qualidade de viúva e mãe representante da filha menor de Hermínio Miguel da Luz Varela, que foi agente principal da Polícia Nacional, referência 3, escalão C, falecido a 8 de Maio de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, nº 1, alínea d), da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, a pensão de sobrevivência anual a seu favor e da filha menor no valor de 351.957\$00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 175.979\$00

Filha:

Herizene Madelene Almeida Varela 175.979\$00

De 9 de Março:

Maria Helena Lima, na qualidade de viúva de Pedro Estêvão Gomes, que foi ajudante de serviços gerais, do Hospital Baptista de Sousa, falecido a 24 de Abril de 2006, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º, nº 1, alínea d) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 59.256\$00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis escudos).

Esta pensão beneficia dos aumentos legais, nos termos do artigo 82º da Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 9/2007, de 8 de Março, o artigo 11º do Decreto-Lei nº 49/2007, de 28 de Dezembro e o artigo 12º do Decreto-Lei nº 46/2008, de 19 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 24 de Abril de 2006, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência,

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div.15, cl.3.05.03.01.02, do Orçamento vigente do Ministério das Finanças. – (Visados pelo Tribunal de Contas, em 31 de Março de 2009).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 6 de Abril de 2009. – O Director-Geral, *Diela da Graça Évora*

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Exª a Ministra das Finanças:

De 15 de Janeiro de 2009:

É nomeado, em comissão ordinária de serviço, Hermenegildo Furtado Lopes licenciado em economia e gestão, técnico verificador tributário, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças, para exercer o cargo de chefe da Repartição das Finanças da Praia, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 43º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro.

De 19:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço, António Pedro Silva, inspector tributário, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças, como chefe de Repartição de Finanças da Praia.

Direcção de Administração do Ministério das Finanças, na Praia, aos 3 de Abril de 2009. – A Directora, *Carla Soares de Sousa*.

—oço—

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS MARINHOS

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

De 30 de Março de 2009:

Analina Pereira de Barros Olende, técnica superior referência 14 esc.alão B, quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento

Rural e dos Recursos Marinhos, em efectividade serviço na DGASP, concedida, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento de longa duração, por um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

De 31:

Maria Manuela Amarante Pires Fortes, assistente administrativo, escalão C, do quadro do Instituto Nacional de Engenharia Rural e Florestas (INERF), requisitada para em comissão ordinária de serviço desempenhar as funções de secretária do presidente do Instituto Nacional de Gestão e Recursos Hídricos (INGRH), com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

Despachos do Director-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente e Agricultura:

De 20 de Julho de 2007:

Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes, licenciado em administração, é celebrado um contrato administrativo de provimento, ao abrigo da alínea f) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente e Agricultura.

A despesa tem cabimento na rubrica 3.01.01.03 - pessoal contratado - do orçamento do MAA. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Maio de 2008.)

De 6 de Abril de 2009:

Irina Stanislavovna Lopes, técnica superior, referência 13, escalão B, quadro definitivo da Direcção-Geral das Pescas do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, concedida, nos termos do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento por 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 7 de Abril de 2009. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Direcção dos Recursos Humanos

Despachos de S. Exª a Ministra da Educação e Ensino Superior:

De 28 de Janeiro de 2009:

António Lopes Rodrigues, técnico superior, referência 13, escalão A, quadro definitivo do Gabinete do Secretário de Estado da Educação, que se encontrava em comissão eventual de serviço, desde Outubro de 2006, a frequentar o curso de mestrado em administração e políticas públicas no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e Empresa, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir da data do despacho.

De 19 de Fevereiro:

Fernanda Maria de Brito Leitão Marques Vera Cruz Pinto, assistente graduado, referência III, escalão B, do quadro do Instituto Pedagógico do Mindelo, que se encontrava em comissão eventual de serviço, desde 1 de Março de 2007, a frequentar o curso de doutoramento

em ciências da educação na Universidade de Lisboa, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Março de 2009.

De 24 de Março:

Victor Manuel Fortes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, quadro definitivo do Liceu Amílcar Cabral - Santa Catarina, que se encontrava em comissão eventual de serviço, desde de Fevereiro de 2005, para frequentar o curso de mestrado em psicologia da educação na Universidade Católica de São Paulo, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, é dado por finda a referida comissão, com efeitos a partir da data do despacho.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Ensino Superior, na Praia, aos 6 de Abril de 2009. – O Director, *José Avelino Rodrigues de Pina*.

—oço—

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

Despacho de S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça:

De 2 de Abril de 2009:

Nomeando a Licenciada em Gestão de Empresas, Cecília Ermelinda Benholiel Barbosa Monteiro para, em comissão ordinária de serviço, exercer funções na Direcção Administrativa, Patrimonial e Financeira do Supremo Tribunal de Justiça, nos termos conjugados dos artigos 70º, nº. 2 e 9º. nºs. 1 e 3, da Lei nº. 80/VI/05, de 5 de Setembro e al. b) do artigo 14º. da Lei nº. 102/IV/93, de 31/12, com efeito a partir da data deste despacho.

O encargo tem cabimento na verba inscrita na Divisão 03 - Classificação Económica 03.62.01.02 - Orçamento do Supremo Tribunal de Justiça. – (Isento do visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no nº. 3 do artº. 3º. do Decreto-Legislativo nº. 3/95, de 20 de Junho).

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 2 de Abril de 2009. – O Secretário, *Fernando Jorge Andrade Cardoso*.

—oço—

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção dos Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho de S. Exª o Presidente do Tribunal de Contas:

De 5 de Abril de 2009:

David Carlos Monteiro Rocha, auditor adjunto principal, referência 12, escalão C, do quadro privativo do Tribunal de Contas, e candidato classificado em concurso, promovido à categoria de auditor, referência 13, escalão C, nos termos dos artigos 13º e 19º do Decreto-Lei nº 34/99, de 17 de Maio.

Natalina de Fátima Spencer Lima, auditora adjunto principal, referência 12, escalão E, do quadro privativo do Tribunal de Contas, e candidata classificada em concurso, promovida à categoria de auditora, referência 13, escalão E, nos termos dos artigos 13º e 19º do Decreto-Lei nº 34/99, de 17 de Maio.

Ana Mafalda Lopes Correia Amado, verificadora de primeira, referência 9, escalão G do quadro privativo do Tribunal de Contas, e candidata classificada em concurso, promovida à categoria de verificadora principal, referência 10, escalão F, nos termos dos artigos 13º e 20º do Decreto-Lei nº 34/99, de 17 de Maio.

Direcção dos Serviços Administrativo e Financeiros de Tribunal de Contas, na Praia, aos 5 de Abril de 2009. – A Directora de Serviços, *Rosa Iolanda Carvalho Silva Fortes*.

MUNICÍPIO DE PRAIA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 16/2009

De 9 de Fevereiro

QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E APROVA O SEU REGULAMENTO

A actual equipa governativa da Câmara Municipal da Praia assumiu o compromisso de criar e dar visibilidade aos Conselhos Municipais, como organismos de representação da sociedade civil na gestão e controlo de resultados de políticas sectoriais, nomeadamente nos domínios da economia, da cultura, da juventude e do desporto.

A aprovação da deliberação que cria o Conselho de Concertação Estratégica para o Desenvolvimento da Cidade da Praia, da deliberação que cria os Conselhos de Zona e da presente deliberação que cria o Conselho Municipal de Juventude, são medidas de fundo que visam introduzir uma nova filosofia na relação da Câmara Municipal com os municípios e um novo conceito de governação participativa e federadora dos diversos interesses e capacidades empreendedoras existentes nesta cidade.

O Conselho Municipal de Juventude é um instrumento de participação dos jovens na política municipal de juventude e na avaliação e controlo da sua execução e uma aposta na energia, na criatividade, no talento e na capacidade dos jovens para promover o desenvolvimento. Ao criá-lo, a Câmara Municipal pretende ir ao encontro e dar satisfação às aspirações dos jovens praienses, sendo certo que, também desta forma, corporizará, a nível do Conselho da Praia, um instrumento de diálogo e de debate para os problemas juvenis que em muito ajudará a aprofundar e a ampliar o seu conhecimento e resolução.

Como um instrumento de participação social na governação do município, o Conselho Municipal de Juventude orienta-se por um código de conduta para a promoção de valores que contribuam para uma juventude ciente da sua cidadania, com elevados níveis de auto-estima e confiante na sua capacidade de vencer obstáculos e construir o futuro. Por isso, o Conselho Municipal de Juventude terá voz e visibilidade em matérias como a promoção da cidadania, a criação de oportunidades de educação, formação e de emprego, o fomento do associativismo juvenil, o lazer, o desenvolvimento social, desportivo, cultural, artístico e científico e políticas de habitação de custos controlados para os jovens. Na política de cooperação descentralizada, a Câmara Municipal promoverá intercâmbios e trocas de experiências do Conselho Municipal de Juventude com organizações congéneres de cidades com as quais a Praia dispõe de acordos de geminação e de cooperação, para além da possibilidade de integrar delegações da Câmara Municipal que se deslocam ao exterior ou em delegações que de municípios parceiros que visitam a Praia, quando matérias relevantes se relacionam com a juventude.

Assim, a Câmara Municipal da Praia, reunida na sua sessão ordinária de 5 de Fevereiro de 2009, decidiu, ao abrigo do nº 2 al. e) do artigo 92º do Estatuto dos Municípios, criar o Conselho Municipal de Juventude e aprovar o seu Regulamento.

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**Regulamento**

Artigo 1º

Criação

É criado o Conselho Municipal de Juventude, adiante designado por CMJ, que funciona junto da Câmara Municipal da Praia.

Artigo 2º

Natureza

O CMJ é um órgão consultivo da Câmara Municipal da Praia que visa estimular a participação dos jovens na vida cívica, cultural e política e proporcionar-lhes meios para o estudo e debate sobre diversas temáticas que dizem respeito à juventude.

Artigo 3º

Local

O CMJ reúne-se no Município da Praia, competindo à Câmara da Praia assegurar todo o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao seu funcionamento.

Artigo 4º

Composição

1. O CMJ é constituído pelos seguintes membros:

- a) Um representante de cada Associação Juvenil, com sede ou delegação no Município da Praia;
- b) Um representante de cada Associação de Estudantes do Ensino Superior;
- c) Um representante de cada Associação de Estudantes das Escolas do 2º, 3º Ciclos e Secundárias;
- d) Um representante das confissões religiosas e Igrejas;
- e) Um representante de grupos informais;
- f) Um representante das associações de jovens investigadores;
- g) Um representante das associações de jovens empresários.

2. O vereador responsável pela área da juventude integra o CMJ, com direito a palavra, mas sem direito a voto.

3. Para efeitos de pertença ao CMJ, as associações e organizações previstas nas alíneas a), b), c) e e) devem registar-se no serviço de registos de associações e outras organizações da sociedade civil da Câmara Municipal da Praia.

4. Por iniciativa do Presidente do CMJ, ou seu representante, poderão participar como observadores nas reuniões, representantes de entidades públicas ou privadas, cuja presença seja considerada útil à discussão da agenda.

5. Os membros do CMJ elegem entre si um presidente, um vice-presidente e um secretário, na primeira reunião plenária.

Artigo 5º

Admissibilidade de representantes

1. As Associações e as organizações referidas no nº 1 do artigo antecedente podem, a todo o tempo, integrar o CMJ, desde que, por escrito, mostrem nisso interesse e obedeçam a todos os requisitos explicitados no presente Regulamento.

2. Os representantes das associações e organizações no CMJ terão de ter, obrigatoriamente, idade inferior a 35 anos.

Artigo 6º

Competências

1. Compete ao CMJ:

- a) Pronunciar-se sobre a política municipal para a juventude e acompanhar a sua execução;
- b) Pronunciar-se e acompanhar as políticas sectoriais da Câmara Municipal que têm implicações e impactos na juventude, como o desporto, a cultura, a habitação, a educação, a formação, a reinserção social e o emprego;
- c) Pronunciar-se sobre os programas de fomento do associativismo juvenil e de promoção da cidadania;
- d) Emitir pareceres e recomendações sobre questões que digam respeito à Juventude do Município da Praia.

2. As deliberações do CMJ são de natureza consultiva e servem de orientação à Câmara Municipal relativamente à definição e avaliação de estratégias, planos e políticas municipais.

3. A Câmara Municipal facultará através do vereador responsável pela área da juventude informações solicitadas pelo CMJ através do seu presidente;

4. A Câmara Municipal facultará, através do vereador responsável pela área da juventude, informações solicitadas pelo CMJ.

5. O Presidente da Câmara apresentará, anualmente, no mês de Março, ao plenário do CMJ, um relatório de execução dos programas municipais com incidência da área da juventude, relativo ao ano anterior e ao ano corrente.

6. Na política de cooperação descentralizada, a Câmara Municipal promoverá intercâmbios e trocas de experiências do Conselho Municipal de Juventude com organizações congêneres de cidades com as quais a Praia dispõe de acordos de geminação e de cooperação.

Artigo 7º

Funcionamento

O CMJ reúne, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que o Presidente do Conselho, ou seu representante, o decidir, ou a maioria dos seus membros o solicitar.

2. As convocatórias são feitas pelo Presidente do Conselho, ou seu representante, remetidas para o domicílio dos membros dos respectivos órgãos, ou através de correio electrónico, com antecedência de oito dias.

3. As sessões do CMJ são públicas, podendo ser difundidas pelos órgãos de comunicação social.

4. O CMJ aprovará o seu regimento na primeira reunião plenária.

Artigo 8º

Comissão Coordenadora

1. O CMJ designará, na sua primeira reunião, de entre os seus membros, uma comissão coordenadora, constituída pelo:

- a) Presidente do Conselho, ou seu representante;
- b) Vereador do Pelouro da Juventude ou quem o substituir, com direito a palavra mas sem direito a voto;
- c) Representante das Associações de Estudantes de Ensino Superior;
- d) Representante das Associações de Estudantes das Escolas do 2º e 3º Ciclos, Secundário e Profissionais;
- e) Representante das Associações Juvenis.

2. O Director(a) da juventude tem assento obrigatório na comissão coordenadora, com direito a palavra mas sem direito a voto;

Artigo 9º

Competências da Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora tem funções de coordenação, interligação e representação, tendo em vista o bom funcionamento e operacionalidade do Conselho, para que este cumpra os fins e objectivos que instituíram.

Artigo 10º

Funcionamento da Comissão Coordenadora

1. A Comissão Coordenadora do CMJ retine, ordinariamente mensalmente.

2. A Comissão Coordenadora reúne, extraordinariamente, sempre que o Presidente do Conselho, ou seu representante, o decidir ou a maioria dos seus membros o solicitar.

3. As convocatórias são feitas pelo Presidente do Conselho, ou seu representante, remetidas para o domicílio dos membros dos respectivos órgãos, ou através de correio electrónico, com antecedência de oito dias.

Artigo 11º

Revisão do regulamento

O presente regulamento pode ser revisto por proposta da maioria absoluta dos membros do CMJ em efectividade de funções, desde que tal conste expressamente da ordem de trabalhos.

Artigo 12º

Dúvidas e Omissões

Os casos omissos no presente Regulamento serão objecto de deliberação do CMI.

Artigo 13º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua aprovação.

Câmara Municipal da Praia, aos 9 de Fevereiro de 2009. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

DESPACHO Nº 15/2008

De 11 de Julho

A necessidade de parametrizar e controlar as despesas correntes da CMP e de garantir um bom nível de qualidade no funcionamento dos serviços, exigem uma atenção especial aos encargos fixos e permanentes ou que obriguem a Câmara perante terceiros através de contratos de fornecimento de bens e serviços.

A CMP está a passar por um processo de reestruturação que conduzirá à elaboração de uma nova orgânica e do respectivo quadro de pessoal, o que exige rigor acrescido relativamente a nomeações e contratações de pessoal.

Sendo assim, importa introduzir mecanismos no processo decisório que permitam responder a essas preocupações.

Nesse sentido, o Presidente da Câmara Municipal da Praia, decide, ao abrigo das alíneas *c)* e *d)* do nº 1 do artigo 98º do Estatuto dos Municípios, estabelecer como norma de gestão:

1. A nomeação, recrutamento ou contratação de pessoal, qualquer que seja o tipo de vínculo, só é feita mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal da Praia.
2. A celebração de contratos de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de adjudicação de obras públicas municipais carece de despacho prévio do Presidente da Câmara Municipal da Praia.
3. As propostas de nomeação, recrutamento ou contratação de pessoal e as propostas de contratação de fornecimento de bens, prestação de serviços ou de adjudicação de obras públicas municipais, serão discutidas e decididas nas reuniões da Câmara Municipal.

Publique-se

Câmara Municipal da Praia, aos 11 de Julho de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*

DESPACHO Nº 16/2008

De 14 de Julho

No âmbito do concurso limitado para a realização de uma auditoria às contas de gerência da Câmara Municipal relativas ao período de 2007 a Junho de 2008;

É constituído um júri composto pelos Senhores abaixo indicados, para avaliar as propostas concorrentes:

- Dr. José Tomás Veiga, gestor
- Dr. Vasco Marta, economista
- Dr. Miguel Monteiro, gestor

O júri procederá à abertura das propostas na presença de representantes dos concorrentes, à avaliação e produção do respectivo relatório a ser entregue ao Presidente da Câmara Municipal da Praia para homologação.

Câmara Municipal da Praia, aos 14 de Julho de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*

DESPACHO Nº 17/2008

DESPACHO Nº 21/2008

De 15 de Julho

QUE EXTINGUE AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS

A Câmara Municipal da Praia definiu a proximidade aos municípios como um dos fundamentos da sua actuação. Essa relação vai-se concretizar através da criação de Conselhos de Juntas de Bairros, Conselhos Municipais, desconcentração de serviços e outros instrumentos de interacção com os municípios.

Nesse sentido, considerando que a figura de Presidentes de Juntas Administrativas não se enquadra na nova abordagem que a Câmara Municipal pretende adoptar,

O Presidente da Câmara Municipal da Praia decide, no âmbito das suas competências previstas nas alíneas *c)* e *d)* do artigo 98º do Estatuto dos Municípios:

Extinguir as Juntas Administrativas.

Os materiais pertencentes da Câmara Municipal da Praia na posse dos Presidentes das Juntas Administrativas deverão ser devolvidos ao serviço de administração desta edilidade.

Os atestados e declarações que eram emitidos pelos Presidentes das Juntas Administrativas passam, transitoriamente, a serem emitidos pelo serviço de promoção social da Câmara Municipal da Praia.

O presente despacho entra em vigor imediatamente.

Publique-se.

Câmara Municipal da Praia, aos 15 de Julho de 2008. – O Presidente,
José Ulisses Correia e Silva

Através do despacho nº 06/2008, de 27 de Junho, foi suspensa a concessão de apoios até à aprovação dos regulamentos, tendo em conta a necessidade de se introduzir mecanismos transparentes de acesso, selecção e decisão relativamente aos vários pedidos que, quase diariamente, dão entrada na Câmara Municipal.

Considerando que existem um conjunto de compromissos assumidos pela equipa camarária anterior e que se referem a apoios e subsídios a idosos e deficientes;

Até à elaboração dos Regulamentos de Apoio à Infância, à Deficiência e à Terceira Idade e confirmação da real situação dos beneficiários dos apoios concedidos;

O Presidente da Câmara Municipal da Praia, decide, sob proposta da Vereadora do Pelouro de Acção Social e ao abrigo da competência conferida pela alínea *c)* do nº 1 do artigo 98º do Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Fica autorizado o pagamento dos subsídios e apoios aos beneficiários e para os fins constantes da lista em anexo.

Publique-se

LISTA DOS APOIOS SOCIAIS MENSIAIS

Nº	Beneficiários/proprietário	Valor mensal ECV	Destino	OBS:
1	Domingos Lopes	3.500,00	Renda de Casa	Ach. Mato
2	Elisabeth Tavares Correia	4.000,00	Renda de Casa	
3	Isabel Baessa Tavares	5.000,00	Renda de Casa	
4	Francisca Andrade	8.000,00	Renda de Casa	Tira Chapéu
5	Francisca Paula A. Rodrigues	3.000,00	Renda de Casa	
6	Júlia Vaz Semedo	5.000,00	Renda de Casa	
7	Carlos Vieira	5.000,00	Renda de Casa	
8	Idalina Martins	3.000,00	Renda de Casa	Deficiente
9	Jeovanina Dias Tavares	5.000,00	Renda de Casa	
10	Jerónimo António Santos	4.000,00	Renda de Casa	
11	Judith Borges Costa	10.000,00	Renda de Casa	
12	José Maria Cardoso	3.500,00	Renda de Casa	Deficiente
13	Maria Isabel de Barros	4.000,00	Renda de Casa	
14	Leandra F. Barros	8.000,00	Renda de Casa	
15	Maria Alves Pina	4.000,00	Renda de Casa	
16	Maria Alves de Pina	5.000,00	Renda de Casa	
17	Maria Amélia Freire Pina	5.000,00	Renda de Casa	
18	Maria da Luz T. Moreira	7.000,00	Renda de Casa	
19	Natália Rodrigues	4.000,00	Renda de Casa	
20	Jardim Achada S. Filipe	8.000,00	Renda de Casa	
21	Benilde M. Semedo	5.000,00	Renda de Casa	
22	Idalina Lopes Tavares	4.000,00	Renda de Casa	
23	Domingas Gonçalves	3.000,00	Renda de Casa	
24	Maria Helena L. Teixeira	5.000,00	Renda de Casa	
25	Diamantino V. Rocha	8.000,00	Renda de Casa	
26	Domingos Varela e José	7.000,00	Renda de Casa	
27	Henrique do Canto	5.000,00	Renda de Casa	
28	Josefa Pina Semedo	10.000,00	Renda de Casa	
29	José de Pina	3.000,00	Renda de Casa	
30	António Clarete	5.000,00	Renda de Casa	Idoso
31	Miguel Varela Brito	3.000,00	Renda de Casa	
32	Marciana Dias	5.000,00	Renda de Casa	
33	Crisolita Querido	5.000,00	Renda de Casa	
34	Maria Teresa de Jesus Vaz	6.000,00	Renda de Casa	

35	M Livramento Semedo	5.000,00	Renda de Casa	Deficiente
36	Geraldina Rodrigues Gonçalves	5.000,00	Renda de Casa	
37	Eloisa Helena R. Silva	5.000,00	Renda de Casa	
38	Roberto Carlos S. Andrade	4.500,00	Renda de Casa	
39	Vitoria Pereira Matos	3.000,00	Renda de Casa	Doente
40	Aluedena Nadjata	5.000,00	Renda de Casa	
41	Ermelinda Mendes Araújo	5.000,00	Renda de Casa	
42	Máxima Mendes	3.000,00	Renda de Casa	
43	Domingas Furtado Gomes	7.500,00	Renda de Casa	
44	Armada Cunha	5.000,00	Renda de Casa	
45	Luís Rocha Pereira	3.000,00	Renda de Casa	
46	Joana Varela	4.500,00	Renda de Casa	
47	Armanda Ribeiro Andrade	5.000,00	Renda de Casa	Cr. Doente
48	Domingas M. de Brito	3.000,00	Apoio Social	
49	Maria Madalena Ramos	3.000,00	Apoio Social	
50	Arlindo Borges Ribeiro	3.000,00	Apoio Social	
51	Maria Conceição Oliveira	3.000,00	Apoio Social	
52	Eugénia Andrade	3.000,00	Apoio Social	Deficiente
53	Joana Vieira Tavares	3.000,00	Apoio Social	Filho Defic.
54	Sheila Patrícia T. Moreno	3.000,00	Apoio Social	
55	Filomena dos S. Gomes	3.000,00	Apoio Social	
56	Rita Mendes Duarte	3.000,00	Apoio Social	
57	Maria Atonia Rocha	3.000,00	Apoio Social	Deficiente
58	Maria Odete M. Cabral	3.000,00	Apoio Social	
59	Maria Paula B. S. Veiga	3.000,00	Apoio Social	
60	Luísa Fonseca	2.500,00	Apoio Social	Criança. c/def.
61	José Lima Mendes Araújo	4.500,00	Apoio Social	Doente
62	Justina Ramos Fernandes	1.300,00	Apoio Social	
63	José Luís S. Gonçalves	10.000,00	Apoio Social	
64	Antónia Semedo Tavares	1.300,00	Apoio Social	Idoso
65	Victor Bettencourt	10.000,00	Apoio Social	Deficiente
66	Serafina Varela	3.000,00	Apoio Social	
67	Fernando Jorge Semedo	1.300,00	Apoio Social	Tem Prótese
68	Paulina Tavares V. Fernandes	3.000,00	Apoio Social	
69	Iracema Pires	1.300,00	Apoio Social	
70	Maria Teresa S. Furtado	5.000,00	Apoio Social	AVC
71	Jardim Infância A. Pires	15.000,00	Renda de Casa	
72	Catarina Monteiro	2.800,00	Apoio Passe Aut.	Deficiente
73	Abel Lopes	6.000,00	Renda de Casa	Proprietário
74	Maria Fernandes	4.000,00	Renda de Casa	Idosa
75	Paula Rodrigues Moreira	10.000,00	Renda de Casa	
76	Francisca Lopes	10.000,00	Renda de Jardim	
77	Eulália Dias Moreira	6.000,00	Renda de Casa	
78	Sandra Isabel Tavares Martins	5.000,00	Apoio Social	
TOTAL		376.500,00		

Câmara Municipal da Praia, aos 17 de Julho de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

DESPACHO Nº 28/2008

De 7 de Agosto

Está em execução, com a intervenção da ONG África 70, um programa de requalificação dos bairros de Safende, S. Pedro, Castelão, com intervenções nos domínios de criação e abertura de acessos; elaboração de pequenos planos de requalificação e levantamento topográfico; construção de muros de contenção; limpeza de ruas e sensibilização para o ambiente.

Tendo em conta que se trata de um projecto transversal, de grande importância para a requalificação dos bairros de origem espontânea e em zonas de alto risco e como forma de agilizar os mecanismos de coordenação;

O Presidente da Câmara Municipal da Praia, decide ao abrigo da al. c) do nº 1 do artigo 98º do Estatuto dos Municípios, o seguinte:

Criar uma célula de acompanhamento do programa, constituída pelas seguintes direcções da Câmara Municipal da Praia:

- Director de Urbanismo, que coordena;
- Director de Saneamento;
- Director de Fiscalização;
- Responsável pela Protecção Civil Municipal;
- Director de Promoção Social.

Câmara Municipal da Praia, aos 7 de Agosto de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

DESPACHO Nº 31/2008

De 14 de Agosto

No âmbito da deliberação da Assembleia Municipal nº 3/08, de 18 de Julho, que aprova o número de vereadores que exercem a função a tempo inteiro e a meio tempo e aprova as respectivas remunerações;

Para efeito do processamento das remunerações dos Vereadores, ao abrigo do artigo 98º nº 1, alínea p) do Estatuto dos Municípios, o Presidente da Câmara Municipal da Praia decide que:

1. Exercem a função de vereador a tempo inteiro, os senhores:

- a) Victor Manuel Lopes Coutinho
- b) Abailardo Monteiro Barbosa Amado
- e) Gilberto Correia Carvalho Silva
- d) Maria da Glória Silva
- e) Maria Aleluia Rodrigues Barbosa Andrade

2. Exercem a função de vereador a meio tempo, os senhores:

- a) Óscar Humberto Évora dos Santos
- b) Édna Manuela Miranda de Oliveira

Câmara Municipal da Praia, aos 7 de Agosto de 2008. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

DESPACHO Nº 9/2009

De 9 de Fevereiro

QUE CRIA UMA COMISSÃO TÉCNICA PARA TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS

No sector dos transportes rodoviários, o aumento do parque automóvel não tem sido acompanhado de políticas de melhoria das condições de acessibilidade. A indisciplina e a insegurança crescem de forma preocupante. Nas horas de ponta já se notam grandes filas de automóveis. Os poucos semáforos, colocados em 1995, deixaram de funcionar desde 2001. A forma como se efectua o transporte de mercadorias nas ruas da capital vem constituindo uma autêntica ameaça à segurança rodoviária e à vida dos próprios utentes das vias rodoviárias.

A circulação automóvel na cidade da Praia tem-se tornado cada vez mais indisciplinada e insegura devido ao comportamento abusivo de certos profissionais e a uma quase ausência de fiscalização. A deficiente sinalização nas diferentes artérias que ligam os bairros da capital tem sido uma das grandes causas de acidentes de viação na cidade da Praia.

A nível de transportes colectivos de passageiros abunda a indisciplina e o desregramento com a intervenção de operadores não autorizados em concorrência com as empresas do sector, com disputa na tomada de passageiros nas paragens de autocarro, pondo em causa a segurança dos passageiros, dos peões e de outros automóveis e informatizando um sector objecto de regulação e regulamentação criteriosa devido ao serviço público que presta.

No serviço de táxis o desregramento do mercado conduziu a um aumento do parque para números que põem já em causa a segurança, a qualidade e a rentabilidade dessa actividade.

Perante este quadro, é necessário regular e exercer a autoridade no sector dos transportes rodoviários para a salvaguarda das condições de segurança, de qualidade, de acesso e rentabilidade impostas pela natureza de serviço público associado a este sector.

Competindo à Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 33º do Estatuto dos Municípios, nomeadamente, exercer autoridade rodoviária nas estradas municipais; planear e implementar o sistema de transportes de passageiros, compreendendo a organização do transporte público de passageiros, as vias de circulação e sua sinalização, bem como o transporte de cargas; ordenar e sinalizar o trânsito e estacionamento de veículos automóveis nos aglomerados urbanos; organizar o serviço de táxis e lotações, fixando as respectivas tarifas;

Ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 98º do Estatuto dos Municípios,

Determino:

1. É criada uma comissão técnica para transportes colectivos urbanos, com as seguintes atribuições:

- a) Analisar a situação do mercado de táxis e necessidade de regulamentação e de organização, nomeadamente em termos tarifário, praças de táxis, condições de segurança e de rentabilidade do sector, regras e requisitos de licenciamento da actividade e seu controlo;
- b) Propor medidas eficazes de disciplina e de combate à concorrência desleal nos transportes públicos de passageiros (com particular incidência para os táxis e hiaces);
- c) Propor medidas eficazes de disciplina no transporte rodoviário de cargas;
- d) Rever o sistema de sinalização do trânsito e propor soluções de melhorias;
- e) Avaliar a adequação dos horários e frequências dos autocarros e propor medidas adequadas;
- f) Propor novas linhas de autocarros que mais se adequem às necessidades da cidade da Praia;
- g) Propor sistemas e regras de estacionamento de veículos automóveis nos principais aglomerados urbanos da Praia.

2. A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

- a) Vereador da área de Economia e Finanças que coordena;
- b) Vereador da área do Ordenamento da Cidade;
- c) Vereador da área da Segurança e Protecção Civil;
- d) Dra. Karine Monteiro da ARE — Agência da Regulação Económica;
- e) Engº Mário Fernandes;
- f) Dr. José Jorge Costa Pina;
- g) Dr. David Carvalho.

3. A Comissão tem um prazo de 90 dias para apresentar os relatórios e as propostas constantes das atribuições concedidas por este despacho.

4. O presente despacho entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal da Praia, aos 9 de Fevereiro de 2009. – O Presidente, *José Ulisses Correia e Silva*.

DESPACHO Nº 27/2008

de 7 de Abril

QUE AFECTA VIATURAS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DEFINE AS NORMAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PARQUE AUTOMÓVE DA CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA

A deliberação no 01/2009, de 14 de Janeiro, define regras e critérios de uso das viaturas da Câmara Municipal da Praia, sua finalidade e afectação e estipula os deveres dos condutores, as regras do abastecimento e manutenção das viaturas e regula as situações em caso de acidente e multas.

O artigo 5º da referida deliberação dispõe que cabe ao Presidente da Câmara afectar, mediante despacho, as viaturas, de acordo com as normas estabelecidas para as suas finalidades e seus usos.

Assim, ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 98º do Estatuto dos Municípios, determino o seguinte:

1. São afectadas as seguintes viaturas da forma como se segue:

Afectação de Viaturas Municipais

Marca	Matrícula	Unidade Orgânica
Presidência		
Toyota	ST-77-LT	Presidente - viatura pessoal
Renault	ST-83-CO	Gabinete do Presidente
Área de Economia e Finanças Municipais		
Toyota	ST-96-MB	Vereador*
Toyota	ST-51-JZ	Direcção de Gestão Financeira, Fiscal e Patrimonial (+Sec. Munic.)

Área de Ordenamento da Cidade		
Toyota	ST-36-KT	Vereador
Ford	ST-90-KH	Direcção de Urbanismo
Toyota	ST-03-HC	Direcção de Urbanismo
Land Rover	ST-56-BH	Direcção de Urbanismo
NISSAN	ST-03-CP	Direcção de Urbanismo
Área de Segurança e Protecção Civil		
Toyota	ST-17-JV	Vereador
TOYOTA	ST-65-BF	Direcção Fiscalização
TOYOTA	ST-38-CO	Direcção Fiscalização
TOYOTA	ST-67-GM	Direcção Fiscalização
IZUSO	ST-51-JH	Direcção Fiscalização
TOYOTA	ST-21-FR	Direcção Fiscalização
SUZUKI	CMP-06-09	Direcção Fiscalização
VOLVO	CVS-7837	Direcção de Segurança e Protecção Civil
Ford	ST-21-AM	Direcção de Segurança e Protecção Civil
VOLVO	ST-86-LH	Direcção de Segurança e Protecção Civil
Toyota	ST-37-KT	Direcção de Segurança e Protecção Civil
Renault	ST-60-IJ	Direcção de Segurança e Protecção Civil
DAF	ST-03-BM	Direcção de Segurança e Protecção CMI
Ford	ST-09-GP	Direcção de Segurança e Protecção Civil
BEDFORD	CVS-8001	Direcção de Segurança e Protecção Civil
Ford	ST-59-IQ	Direcção de Segurança e Protecção Civil
Área de Juventude e Assuntos Jurídicos		
Toyota	ST-96-MB	Vereadora*
Citroen	ST-20-IA	Direcção da Juventude
Área do Ambiente e Saneamento		
LAND CRUISER	ST- 53- IC	Vereador
Ford	ST-89-KH	Direcção de Ambiente e Saneamento
GALLOPER	ST-10-FC	Direcção de Ambiente e Saneamento
DAF	ST-54-GZ	Direcção de Ambiente e Saneamento
DAF	ST-48-GZ	Direcção de Ambiente e Saneamento
VOLVO	ST-55-GR	Direcção de Ambiente e Saneamento
VOLVO	ST-99-FS	Direcção de Ambiente e Saneamento
VOLVO	ST-27-KX	Direcção de Ambiente e Saneamento
TOYOTA Dyna	ST-23-MD	Direcção de Ambiente e Saneamento
TOYOTA Dyna	ST-24-MD	Direcção de Ambiente e Saneamento
TOYOTA Dyna	ST-25-MD	Direcção de Ambiente e Saneamento
TOYOTA Dyna	ST-26-MD	Direcção de Ambiente e Saneamento
Toyota	ST-84-LD	Direcção de Ambiente e Saneamento
VOLVO	ST-18-BR	Direcção de Ambiente e Saneamento
VOLVO	CVS-8196	Direcção de Ambiente e Saneamento
YAMAHA	ST-29-BR	Direcção de Ambiente e Saneamento (Moto)
YAMAHA	ST-26-BR	Direcção de Ambiente e Saneamento (Moto)
Toyota	ST-98-IV	Direcção de Ambiente e Saneamento
VOLVO	CVS-6972	Direcção de Ambiente e Saneamento
PEOGEOT	CMP-17	Direcção de Ambiente e Saneamento (Moto)
MERCEDES	ST-70-IG	Direcção de Ambiente e Saneamento
DAF	ST-46-GZ	Direcção de Ambiente e Saneamento
IVECO	ST-39-AC	Direcção de Ambiente e Saneamento
IVECO	ST-71-BI	Direcção de Ambiente e Saneamento
DYNA	ST-11-KH	Direcção de Ambiente e Saneamento
TOYOTA	ST-99-HR	Direcção de Ambiente e Saneamento
ISUZU	ST-63-CF	Direcção de Ambiente e Saneamento
IVECO	ST-14-CL	Direcção de Ambiente e Saneamento
VOLVO	ST-78-JS	Direcção de Ambiente e Saneamento
Área da Cultura, Formação Profissional, Educação e Desporto		
Toyota	ST-98-HR	Vereador
Área de Acção Social		
Toyota	ST-98-LV	Vereadora**
Nissan	ST-19-GK	Direcção de Acção Social
Área de Cooperação Descentralizada e Formação		
Toyota	ST-98-LV	Vereadora**

*em regime de partilha

**em regime de partilha

2. O presente despacho entra em vigor imediatamente.

Câmara Municipal da Praia, aos 7 de Abril de 2009. – O Presidente,
José Ulisses Correia e Silva.

DELIBERAÇÃO

De 5 de Fevereiro de 2009

Mitza Indira Pereira de Sousa, licenciada em informação turística, nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Directora de Juventude da Câmara Municipal da Praia, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

António Lima Fortes, técnico superior, nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Director da Direcção de Fiscalização da Câmara Municipal da Praia, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Sónia Elisângela Fernandes Pires, licenciada em gestão de recursos humanos, nomeada, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Directora de Recursos Humanos da Câmara Municipal da Praia, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Francisco Costa, técnico superior, nomeado, em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Director da Protecção Civil e Bombeiro Municipal da Câmara Municipal da Praia, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Filomena de Jesus Frederico Delgado de Sá Nogueira, técnico superior, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Directora de Gabinete de Apoio aos Vereadores da Câmara Municipal da Praia, nos termos do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Os encargos correspondente será suportado pela dotação inscrita no Código 03.01.01.02, do orçamento vigente.

Flávio Moreira de Pina, licenciado em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão, nomeado para exercer em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão para a área de Gestão Patrimonial e Contractação Pública, nível II, nos termos do artigo 39º nº 1 e 40º, nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

O encargo correspondente será suportado pela dotação inscrita no código 03.0 1.04.02, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 26 de Março).

Despachos de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 15 de Julho de 2008:

Francisco Duarte, arquitecto paisagístico, nomeado, para em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director do Urbanismo da Câmara Municipal da Praia, com efeitos a partir do dia 8 de Julho de 2008.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 09, grupo 01, artigo 01, do Orçamento vigente.

José Gomes, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de condutor do Presidente da Câmara Municipal da Praia, nos termos do nº 1 alínea e) do artigo 98º e os nºs 1 e 2 do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 1º da Lei nº 6/VII/2007, de 22 de Janeiro, com efeito a partir do dia 1 de Agosto de 2008.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 02, grupo 01, artigo 02 do Orçamento vigente.

De 28:

Por conveniência do serviço, é dada por finda, a comissão ordinária de serviço Euclides Tavares Centeio Barbosa, no cargo de secretário Municipal da Câmara Municipal da Praia, com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2008.

De 1 de Agosto:

Por conveniência do serviço, é dada por finda a comissão ordinária de serviço de Luís António Dias da Rosa, no cargo de Director de Saneamento da Câmara Municipal da Praia, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2008.

Ao abrigo do disposto no nº 1 e nº 3 alínea *d*) do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, é autorizada a celebração de um contrato de trabalho a termo com Luís António Dias da Rosa, a partir do dia 10 de Agosto de 2008, pelo período de 3 meses, sujeito a renovação.

De 24:

No uso da competência conferida pelas alíneas *c*) do nº 1 do artigo 98º do Estatuto dos Municípios nomeio, Neltor Fonseca Nunes Lobo, técnico superior, licenciado em direito, para nos termos da Lei nº 6/VII/2007, de 22 de Janeiro, exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de assessor jurídico do Presidente da Câmara Municipal da Praia, com efeitos a partir de 25 de Agosto 2008.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no Cap. 2 do artigo 1º, nº 2 do orçamento Municipal vigente.

De 27:

É da por finda, a comissão ordinária de serviço, António Torquato V. A. E. Oliveira, no cargo que vinha desempenhando nos Bombeiros Municipais, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2008.

De 3 de Outubro:

É dada por finda, a comissão ordinária de serviço, Leontina Marizia Almeida Ribeiro, no cargo de Directora da Direcção de Tráfego e Serviços Urbanos da Câmara Municipal, com efeitos a partir do dia 6 de Outubro de 2008.

De 9 de Dezembro:

Por conveniência de serviço, dada por finda a comissão ordinária de serviço, Diniz F. A. Dias da Fonseca, que vinha desempenhando o cargo de assessor do Presidente da Câmara Municipal da Praia, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2008.

Despacho conjunto de S. Exª a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares e S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 29 de Janeiro de 2009:

Suzana Gomes Galeano Coutinho, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro do Gabinete de Comunicação & Imagem do Governo da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, requisitada em comissão ordinária de serviço para exercer o cargo de Directora da Cooperação, Descentralizada e Formação no Exterior da Câmara Municipal da Praia, nos termos do capítulo IV dos artigos 11º, 13º e 15º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com o artigo 39º da Lei nº 4/IV/2001, de 17 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.01 do orçamento vigente.

Despacho conjunto de S. Exª o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos e de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 24 de Fevereiro de 2009:

Ao abrigo dos artigos 11º, 13º e 15º e do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, conjugado com o artigo 39º da Lei nº 4/IV/2001 de 17 de Dezembro, é autorizada a requisição de Teresa Fernandes Pereira da Veiga Tavares, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente Rural e dos Recursos Marinhos, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as suas funções de coordenadora das actividades no domínio de Áreas Verdes na Câmara Municipal da Praia, com efeitos a partir da data do despacho.

Câmara Municipal da Praia, aos 6 de Abril de 2009. – O Secretário Municipal, *Gabriel Silva Gonçalves*.

MUNICÍPIO DO MAIO

Câmara Municipal

DELIBERAÇÕES

De 12 de Janeiro de 2009

Adilson Silva Cardoso, com contrato administrativo de provimento, para exercer o cargo de técnico profissional, 1º nível, referência 8, escalão A, em conformidade com o artigo 20º da Lei nº 102/IV/93, de 26 de Junho, com a nova redacção dada pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2009, devido à urgente conveniência de serviço.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no 03.01.01.03 do orçamento de Serviços Técnicos da Câmara Municipal para o ano 2009. – (Visado pelo Tribunal de Contas no dia 13 de Março de 2009).

Carzito Andrade Martins, com contrato de trabalho a termo, para exercer o cargo de auxiliar administrativo, referência 5, escalão A, em conformidade com o nº 2 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007, de 16 de Outubro e alínea *d*) do artigo 36º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no 03.01.01.03 do orçamento de Divisão de Administração, Finanças e Património da Câmara Municipal para o ano 2009. – (Visado pelo Tribunal de Contas no dia 13 de Março de 2009).

De 26 de Março

Nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem com efeitos a partir do Março do corrente ano, os seguintes funcionários e agentes municipais:

1. Carlos Honório Tavares, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para escalão C.
2. Mateus de Jesus Costa Silva, oficial administrativo, referência 8, escalão B, para escalão C.
3. Lóide Eunice Morais Araújo, técnico profissional 1º nível, referência 8, escalão B, para escalão C.
4. Alcinda Fortes Évora Correia, técnico profissional 2º nível, referência 7, escalão A, para escalão B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no 03.01.01.02 do orçamento em vigor da Divisão de Administração, Finanças e Património.

Agnelo Boaventura Silva Jorge, técnico adjunto principal, referência 12, escalão B, do quadro privativo da Câmara Municipal, ora exercendo em comissão de serviço o cargo de assessor do Presidente, progride e promove para técnico superior, referência 13, escalão C, ao abrigo do disposto nos artigos 20º e 21º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com artigo 10º, alínea *b*) do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

José António Freire, técnico adjunto, referência 11, escalão C, do quadro privativo da Câmara Municipal, ora exercendo em comissão de serviço o cargo de secretário municipal, é promovido para técnico adjunto principal, referência 12, escalão C, ao abrigo do disposto nos artigos 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com artigo 10º, alínea *b*) do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no 03.01.01.01 do orçamento municipal em vigor da Divisão de Administração, Finanças e Património. – (Sem encargos financeiros enquanto durar a comissão de serviço).

(Isentos de visto de Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Câmara Municipal do Maio aos 27 de Março de 2009. – O Presidente, *Manuel Ribeiro*.

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Câmara Municipal

Carlos Fernandinho Teixeira, Presidente da Câmara Municipal dos Mosteiros, faz público que a Câmara Municipal dos Mosteiros, na sua 11ª reunião ordinária de 30 de Dezembro do corrente ano deliberou, aprovar a alteração do orçamento relativo ao ano 2008 que baixa em anexo, nos termos do artigo 46º da Lei nº 79/IV/2005, de 5 de Setembro.

CODIGO	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	VERBA A ABATER	VERBA A REFORÇAR	ORÇAMENTO RATIFICADO
DESPESAS CORRENTES		81.532.144,00	7.860.534,00	7.339.400,00	81.011.010,00
1 00 00 00 00	ASSÉMBLEIA MUNICIPAL	1.170.000,00	100.000,00	375.000,00	1.445.000,00
	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
1 3 01 01 04	Gratificação Permanente	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1 3 01 02 01	Senhas de Presença	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
1 3 01 90 00	Outras Despesas com Pessoal	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1 3 01 90 00 01	Formação dos Eleitos Municipais	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1 3 3 00 00	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	558.000,00	100.000,00	375.000,00	833.000,00
1 03 03 06 00	Consumo de Secretaria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1 03 03 08 00	Representação dos Serviços	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1 03 03 09 00	Comunicações	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1 3 03 13 00	Deslocações e Estadia	300.000,00	0,00	350.000,00	650.000,00
1 03 03 90 00	Outros Fornecimentos e Serviços Externo	90.000,00	0,00	25.000,00	115.000,00
2 00 00 00 00	PRESIDÊNCIA DA CÂMARA	6.543.731,00	547.123,00	0,00	5.996.608,00
2 3 01 01 00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.924.948,00	0,00	0,00	3.924.948,00
2 3 01 01 01	Pessoal Quadro Especial	1.632.000,00	0,00	0,00	1.632.000,00
2 3 01 01 03	Pessoal Contratado	1.884.948,00	0,00	0,00	1.884.948,00
2 3 01 01 06	Subsidio de Representação	244.800,00	0,00	0,00	244.800,00
2 3 01 01 05	Subsidio Permanente (Telefone)	163.200,00	0,00	0,00	163.200,00
2 3 01 02 00	REMUNERAÇÕES V.DE CARACTER NÃO PER	82.116,00	0,00	0,00	82.116,00
2 3 01 02 02	Horas Extraordinária	82.116,00	0,00	0,00	82.116,00
2 3 01 03 00	SEGURANÇA SOCIAL AGENTES DO ESTADO	539.544,00	0,00	0,00	539.544,00
2 3 01 03 02	Abono de Familia	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
2 3 01 03 03	Contribuição para Segurança Social	527.544,00	0,00	0,00	527.544,00
2 3 01 04 00	DOTAÇÃO PROVISIONAL DESPESA PESSOAL	47.123,00	47.123,00	0,00	0,00
2 3 01 04 1	Aumento Salarial	47.123,00	47.123,00	0,00	0,00
2 3 01 04 02	Recrutamento e Nomeações	0,00	0,00	0,00	0,00
2 3 1 04 06	Promoções	0,00	0,00	0,00	0,00
2 3 03 00 00	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	1.950.000,00	500.000,00	0,00	1.450.000,00
2 3 03 04 00	Conservação e Manutenção	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
2 3 3 05 00	Equipamento de Desgaste Rápido	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 3 3 06 00	Consumo de Secretaria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 3 3 08 00	Representação dos Serviços	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2 3 03 09 00	Comunicações	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
A Transportar.....		7.713.731,00	647.123,00	375.000,00	7.441.608,00

CODIGO	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	VERBA A ABATER	VERBA A REFORÇAR	ORÇAMENTO RATIFICADO
Transporte.....		7.713.731,00	647.123,00	375.000,00	7.441.608,00
2 3 03 10 00	Seguros	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 3 03 13 00	Deslocações e Estadia	800.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
3 00 00 00 00	CÂMARA MUNICIPAL	4.744.920,00	0,00	224.400,00	4.969.320,00
3 3 01 01 00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.819.920,00	0,00	224.400,00	4.044.320,00
3 3 01 01 01	Pessoal Quadro Especial	3.427.200,00	0,00	204.000,00	3.631.200,00
3 3 01 02 01	Senhas de Presença	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3 3 01 01 05	Subsidio Permanente (Telefone)	342.720,00	0,00	20.400,00	363.120,00
3 3 03 00 00	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	925.000,00	0,00	0,00	925.000,00
3 3 03 04 00	Conservação e Manutenção	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3 3 3 05 00	Equipamento de Desgaste Rápido	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3 3 3 06 00	Consumo de Secretaria	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3 3 3 08 00	Representação dos Serviços	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3 3 03 09 00	Comunicações	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
3 3 03 13 00	Deslocações e Estadia	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
4 00 00 00 00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	69.073.493,00	7.213.411,00	6.740.000,00	68.600.082,00
4 3 01 01 00	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	14.750.052,00	0,00	0,00	14.750.052,00
4 3 01 01 02	Pessoal do Quadro	1.559.496,00	0,00	0,00	1.559.496,00
4 3 01 01 03	Pessoal Contratado	12.753.156,00	0,00	0,00	12.753.156,00
4 3 01 01 05	Subsidio Permanente (Subsidio de Refeição)	437.400,00	0,00	0,00	437.400,00
4 3 01 02 00	REMUNERAÇÕES V.DE CARACTER NÃO PER	8.787.938,00	0,00	2.250.000,00	11.037.938,00
4 3 01 02 01	Abonos para Falhas	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
4 3 01 02 02	Horas Extraordinária	998.484,00	0,00	0,00	998.484,00
4 3 01 02 03	Alimentação e Alojamento	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4 3 01 02 90	Rumerações Diversas				
4 3 01 02 90 01	Participação e Prémios	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4 3 01 01 90 02	Pessoal Assalariado	7.430.454,00	0,00	2.250.000,00	9.680.454,00
4 03 01 90 00	Outras Despesas com Pessoal	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00
4 03 01 90 00 01	Formação dos Funcionários	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4 03 01 90 00 02	Remunerações Serviços Auxiliares	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
4 3 01 04 00	DOTAÇÃO PROVISIONAL DESPESA PESSOAL	1.693.483,00	1.693.483,00	0,00	0,00
4 3 01 04 01	Aumento Salarial	543.483,00	543.483,00	0,00	0,00
4 3 01 04 02	Recrutamento e Nomeações	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00
4 3 1 04 03	Progressões	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
4 3 1 04 04	Reclassificações	0,00	0,00	0,00	0,00
4 3 1 04 06	Promoções	0,00	0,00	0,00	0,00
4 3 01 03 00	SEGURANÇA SOCIAL AGENTES DO ESTADO	2.410.328,00	2.323.928,00	0,00	86.400,00
4 3 01 03 02	Abono Familia	86.400,00	0,00	0,00	86.400,00
4 3 01 03 03	Contribuição para Segurança Social	2.323.928,00	2.323.928,00	0,00	0,00
4 3 02 00 00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	3.500.000,00	600.000,00	0,00	2.900.000,00
4 3 02 03 03	Roupa e calçado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4 3 02 03 06	Equipamentos de Secretaria	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4 3 02 04 00	Outros Aprovisionamento				
4 3 02 04 02	Outros Bens Duradouros	2.200.000,00	500.000,00	0,00	1.700.000,00
A Transportar.....		44.220.452,00	5.264.534,00	2.849.400,00	41.805.318,00

CODIGO	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	VERBA A ABATER	VERBA A REFORÇAR	ORÇAMENTO RATIFICADO
Transporte.....		44.220.452,00	5.264.534,00	2.849.400,00	41.805.318,00
4 3 02 04 03	Publicidade e Propaganda	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
4 3 03 00 00	FORNECIMENTO E SERVIÇOS EXTERNOS	20.820.000,00	2.130.000,00	1.500.000,00	20.190.000,00
4 3 03 01 00	Água	950.000,00	0,00	80.000,00	1.030.000,00
4 3 03 02 00	Electricidade	850.000,00	550.000,00	0,00	300.000,00
4 3 03 03 00	Combustíveis e Lubrificantes	9.000.000,00		1.100.000,00	10.100.000,00
4 3 03 04 00	Conservação e Manutenção	3.000.000,00	1.000.000,00	0,00	2.000.000,00
4 3 03 05 00	Equipamento de Desgaste Rápido	2.500.000,00		250.000,00	2.750.000,00
4 3 03 06 00	Consumo de Secretaria	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
4 3 03 07 00	Renda e Alugueres	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
4 3 03 09 00	Comunicações	1.700.000,00	400.000,00	0,00	1.300.000,00
4 3 03 10 00	Seguros	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
4 3 03 12 00	Assistência Técnica	500.000,00	180.000,00	0,00	320.000,00
4 3 03 13 00	Deslocações e Estadia	120.000,00	0,00	70.000,00	190.000,00
4 3 13 14 00	Limpeza Higiene e Conforto	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4 3 04 00 00	ENGARGOS FINANCEIROS	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
4 3 04 01 00	Juros da Dívida	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4 3 4 90 00	Outros Encargos	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4 3 5 00 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.188.192,00	0,00	60.000,00	1.248.192,00
4 3 5 01 00	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
4 3 5 01 00 01	Escola Secundária dos Mosteiros	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
4 3 5 01 00 02	Delegacia Saúde dos Mosteiros	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4 3 5 01 90	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS				
4 3 5 01 90 01	Associação dos Municípios de Cabo Verde	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4 3 5 01 90 02	Associação dos Municípios Fogo/Brava	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4 3 5 03 00	FAMILIAS				
4 3 5 03 01 01	Aposentação	464.596,00	0,00	0,00	464.596,00
4 3 5 03 01 02	Sobrevivência	193.596,00	0,00	60.000,00	253.596,00
4 3 6 00 00	SUBSÍDIOS	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
4 3 6 06 90 00	Subsídio Diversos				
4 3 6 06 90 01	Subsídio aos Clubes Federados	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
4 3 6 06 90 05	Subsídio actividades geradoras de rendimentos	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
4 3 6 06 90 06	Outros Subsídios	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4 3 7 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.653.500,00	466.000,00	2.930.000,00	15.117.500,00
4 3 7 01 00	Restituição	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4 3 7 90 00	Outras Despesas				
4 3 7 90 00 01	Realização da Festa do Município	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
4 3 7 90 00 02	Promoção do Carnaval	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
4 3 7 90 00 03	Realização do Todo Mundo Canta	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4 3 7 90 00 04	Julgamento da Conta Gerência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
4 3 7 90 00 05	Subsídio aos Velhos	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00
4 3 7 90 00 06	Evacuações	840.000,00		700.000,00	1.540.000,00
4 3 7 90 00 07	Apoio Medicamentosa	300.000,00		150.000,00	450.000,00
4 3 7 90 00 08	Apoio a Educação	1.727.500,00	0,00	0,00	1.727.500,00
A Transportar.....		81.532.144,00	7.860.534,00	7.339.400,00	81.011.010,00

CODIGO	DESIGNAÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	VERBA A ABATER	VERBA A REFORÇAR	ORÇAMENTO RATIFICADO
Transporte.....		81.532.144,00	7.860.534,00	7.339.400,00	81.011.010,00
4 3 7 90 00 09	Apoia Alimentícios	200.000,00	0,00	30.000,00	230.000,00
4 3 7 90 00 10	Apoio Conservação de Casas de carenciado	1.500.000,00	0,00	1.700.000,00	3.200.000,00
4 3 7 90 00 11	Apoio as Actividades Desportivas	500.000,00	150.000,00	0,00	350.000,00
4 3 7 90 00 12	Apoio Outras Actividades Culturais	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4 3 7 90 00 13	Outras	200.000,00		350.000,00	550.000,00
04 00 00 00	DESPESAS DE CAPITAL	129.821.344,00	7.525.655,00	8.046.789,00	130.342.478,00
4.01 00 00	Imobilizações Corpóreas				
4.01.01.00	Terrenos	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4.01.02.00	Redes de Infraestruturas	107.571.344,00	7.525.655,00	8.046.789,00	108.092.478,00
4.01.02.00 01	Continuação Estrada F201	4.500.000,00	1.000.000,00	0,00	3.500.000,00
4.01.02.00 02	Continuação Estrada Cutelo Alto	7.500.000,00	0,00	3.500.000,00	11.000.000,00
4.01.02.00 03	Arruamentos Internos	8.725.778,00	0,00	4.186.789,00	12.912.567,00
4.01.02.00 04	Beneficiação Caminhos Vicinais	1.500.000,00	500.000,00		1.000.000,00
4.01.02.00 05	Conclusão Biblioteca Municipal	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
4.01.02.00 06	Continuação das Obras de Polivalentes	12.525.655,00	2.525.655,00	0,00	10.000.000,00
4.01.02.00 07	Construção de Matadouros	13.000.000,00	0,00	0,00	13.000.000,00
4.01.02.00 08	Remodelação do Mercado Municipal	10.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
4.01.02.00 09	Ampliação e Remo o Campo Futebol R ^o Ilhéu	7.319.911,00	0,00	0,00	7.319.911,00
4.01.02.00 10	Continuação da Estrada Baia Corvo	7.500.000,00	3.500.000,00		4.000.000,00
4.01.02.00 11	Conservação dos Equipamentos Municipais	1.000.000,00	0,00	360.000,00	1.360.000,00
4.01.02.00 12	Construção de um Auditório Municipal	7.000.000,00	0,00	0,00	7.000.000,00
4.01.02.00 13	Cobertura de Um Polidesportivo	23.000.000,00	0,00	0,00	23.000.000,00
04,01,02,00,14	Continuação da Construção Residência Pres	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4.01.05.00	Maquinarias	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
4.01.08.00	Equipamento Administrativo e Mobiliários	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
4.01.90.00	Outras Imobilizações Corpóreas	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
4.01.90.01	Despesas Global Plano Ambiental Municipal	13.250.000,00	0,00	0,00	13.250.000,00
5 02 03 00	Amortização dos Passivos Financeiros	2.500.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00
5 02 03 01	Amortização da Dívida Interna				
5 02 03 01 02	Médio e Longo Prazo	2.500.000,00	500.000,00	0,00	2.000.000,00
06 00 00 00	CONTAS A ORDEM	3.946.000,00	1.000.000,00	2.500.000,00	5.446.000,00
06 00 00 00 01	Receita do Estado	1.980.000,00	0,00	2.500.000,00	4.480.000,00
06 00 00 00 02	Despesas Funcionamento ETMA	1.750.000,00	1.000.000,00	0,00	750.000,00
06 00 00 00 05	PSM. Subsídio aos Vulneráveis	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
7.00.00.00	DESPESAS COMUNS	2.500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00
7.00.00.01	Anos Económicos Findos	2.500.000,00	1.000.000,00	0,00	1.500.000,00
Total Geral.....		220.299.488,00	17.886.189,00	17.886.189,00	220.299.488,00

Câmara Municipal dos Mosteiros, aos 30 de Dezembro de 2008. – O Presidente, *Carlos Fernandinho Teixeira*.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava:

De 28 de Julho de 2008:

Francisco António Silva Duarte, operário semi-qualificado, referência 6, escalão B, da Câmara Municipal da Ribeira Brava, concedido 60 dias de licença sem vencimento, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 7 de Agosto de 2008.

De 4 de Setembro:

Vivalda Donanciana de Brito Duarte, técnica profissional, nível I, nomeada nos termos do artigo 108º, nº 2 do Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 14º alínea b) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço, o cargo de secretária do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Brava, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2008.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.01 do orçamento Municipal vigente. – Isento do visto de Tribunal de Contas).

De 2 de Outubro:

Francisco António Silva Duarte, operário semi-qualificado, referência 6, escalão B, da Câmara Municipal da Ribeira Brava, prorrogada a licença sem vencimento, de curta duração, por um período de 30 dias, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 2008.

De 31:

Luís Gonzaga de Brito, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo, para nos termos do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31

de Dezembro, conjugado com o nº 2, artigo 10º da Lei nº 37/VI/2003, de 31 de Dezembro, exercer as funções de fiscal municipal, referência 5, escalão A, na Câmara Municipal da Ribeira Brava.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 3.01.01.03 do orçamento Municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 2009).

COMUNICAÇÃO

Para efeitos legais se comunica que Francisco António Silva Duarte, operário semi-qualificado, referência 6, escalão B, que se encontrava de licença sem vencimento de curta duração por um período de 90 (noventa) dias, desde 7 de Agosto de 2008, retomou as suas funções no dia 7 de Novembro de 2008.

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 4 de Março de 2009. – O Departamento dos Recursos Humanos, *Josefa Helena Gomes da Graça*.

MUNICÍPIO DO TARRAFAL
DE SÃO NICOLAU

Câmara Municipal

Despacho conjunto de S. Ex.^a o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau e do Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas:

De 22 de Janeiro de 2009:

José Joaquim Cabral, técnico superior do quadro do Instituto Nacional de Desenvolvimento das Pescas, exercendo funções na Delegação de São Nicolau, requisitado, para exercer as funções de Director do Gabinete de Desenvolvimento Municipal da Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, nos termos dos artigos 11º a 16º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 32º dos Estatutos do INDP, aprovados pelo Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Novembro, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal do Tarrafal de São Nicolau, aos 10 de Março de 2009. – O Secretário Municipal, *Jorge Eduardo Pires Monteiro*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 240\$00